ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1725/2017

Assunto: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA, TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 20/03/2017 **Sanção:** 20/03/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.725/2017

Em, 20 de março de 2017.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA, TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica autorizado a transferência, das dotações orçamentária abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2017, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

04 - Secretaria Municipal de Obras.....R$ 351.000,00
04.001.15.452.0004.2049 – Manutenção Ampliação dos Pontos de Iluminação
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 151.000,00
04.001.26.122.0004.2009 – Manutenção das Linhas Vicinais, Pontes e Bueiros
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00
Total Geral.....R$ 351.000,00

ANULA

04 - Secretaria Municipal de Obras.....R$ 351.000,00
04.001.15.452.0004.2049 – Manutenção Ampliação dos Pontos de Iluminação
33.90.92.00.00 – Despesa de Exercício Anterior.....R$ 151.000,00
04.001.26.122.0004.2009 – Manutenção da SEMOSP
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R$ 200.000,00
Total Geral.....R$ 351.000,00

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de março de 2017.

APROVADO
E M 20/03/2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 20/03/17

SANCIONADO
Em 20/03/17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal